

REUNIÃO N.º

05/2026

DATA

26/03/2026

PROPOSTA N.º

27/2026/PCA

DELIBERAÇÃO N.º

27/2026

ASSUNTO: Aprovação do Mapa da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Desempenho Orçamental 2025.

O artigo 77.º da Lei 82/2023 de 29.12 8LOE para 2024, estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Assim, considerando que:

- Compete ao Conselho de Administração, nos termos da al.ª e) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações introduzidas, elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- Resulta da conjugação da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal deverá apreciar e votar os documentos de prestação de contas na sessão ordinária de abril, não prejudicando desta forma que a aprovação pela Câmara Municipal possa acontecer em momento anterior;
- Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;
- Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

Propõe-se que o Conselho de Administração, nos termos do artigo 10º, n.º 1 alínea b) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, aprove:

- O Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2025 cujo saldo, na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano de 2026, devidamente apurado e conferido, ascende a **1 972 062,23** euros, sendo **1 550 544,80** euros referentes à execução orçamental e **421 517,43** euros referentes a operações de tesouraria, conforme Informação Técnica DFIN 25/2026 de 24 de março;

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º

DFIN 25/2026

DATA

24/03/2026

DE **Departamento Financeiro**PARA **Conselho de Administração dos SMS**ASSUNTO **Aprovação do Mapa da Demonstração dos Fluxos de Caixa/Demonstração do Desempenho Orçamental 2025**

O artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29.12 (LOE para 2024), estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Assim, considerando que:

- Compete ao Conselho de Administração, nos termos da al.ª e) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações introduzidas, elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- Resulta da conjugação da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal deverá apreciar e votar os documentos de prestação de contas na sessão ordinária de abril, não prejudicando desta forma que a aprovação pela Câmara Municipal possa acontecer em momento anterior;
- Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;
- Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

Propõe-se a aprovação do mapa de demonstração dos fluxos de caixa e mapa de desempenho orçamental do ano de 2023 (documento anexo), cujo saldo a transitar para a gerência do ano de 2024, devidamente apurado e conferido, ascende a **1 972 062,23** euros, sendo **1 550 544,80** euros referentes à execução orçamental e **421 517,43** euros, referentes a operações de tesouraria.

Mais se propõe o envio da presente proposta à Câmara municipal e Assembleia municipal para aprovação.



Demonstração de Fluxos De Caixa

Entidade: Serviços Municipalizados de Setúbal (680033629)
Execução: 01.01.2025 a 31.12.2025

Unidade monetária: EUR

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		29.004.777,00	27.296.762,06
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		0,00	0,00
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		4.486.064,83	12.757.416,88
Pagamentos ao pessoal		5.624.320,76	4.669.778,05
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		18.894.391,41	9.869.567,13
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		14.721.905,61	4.791.314,73
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		4.172.485,60	5.078.252,40
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		4.045.081,13	4.260.978,95
Pagamentos - Ativos intangíveis		0,00	0,00
Pagamentos - Propriedades de investimento		0,00	0,00
Pagamentos - Investimentos financeiros		0,00	0,00
Pagamentos - Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		14.831,56	9.165,00
Recebimentos - Ativos intangíveis		0,00	0,00
Recebimentos - Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Recebimentos - Investimentos financeiros		0,00	0,00
Recebimentos - Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos - Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Recebimentos - Transferências de capital		0,00	0,00
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		29.938,56	23.954,65
Recebimentos - Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		4.000.311,01	4.227.859,30
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Recebimentos - Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Recebimentos - Doações		0,00	0,00
Recebimentos - Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Pagamentos - Juros e gastos similares		8.457,77	2.418,61
Pagamentos - Dividendos		0,00	0,00
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Pagamentos - Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		8.457,77	2.418,61
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		163.716,82	847.974,49
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.808.345,41	960.370,92
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	1.972.062,23	1.808.345,41

rh
BS

RUBRICAS	NOTAS	PERIODOS	
		2025	2024
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.808.345,41	960.370,92
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
- Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		1.808.345,41	960.370,92
SGA De execução orçamental		1.371.326,98	826.152,13
SGA De operações de tesouraria		437.018,43	134.218,79
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	1.972.062,23	1.808.345,41
- Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
- Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte (SGS)		1.972.062,23	1.808.345,41
SGS De execução orçamental		1.550.544,80	1.371.326,98
SGS De operações de tesouraria		421.517,43	437.018,43

Demonstração de execução orçamental da despesa

em euros

Rubrica	Descrição	Despesa Corrente										Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	
		[11]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]			[13]
		Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Despositivos	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Reposições abatidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar
D1	Despesa Corrente	223 953	9 326 423	-	-	164 382	9 162 041	9 162 041	9 126 406	8 907 969	43 317	223 953	8 640 698	8 864 652	35 634,98	261 660,77
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D1.2	Alugueiros Variáveis ou Eventuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D1.3	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D2	Aquisição de bens e serviços	330 686	16 650 870	-	-	339 655	16 311 215	16 311 215	14 394 534	13 661 387	551	325 184	13 347 578	13 672 762	1 916 660,81	721 772,63
D3	Juros e outros encargos	-	11 000	-	-	995	10 005	10 005	10 005	10 005	-	-	10 005	10 005	-	-
D4	Transferências e subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1	Transferências correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.1	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.2	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.3	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.4	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.5	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.6	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.7	Entidades do setor não lucrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.8	Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.9	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.2	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D5	Outras despesas correntes	-	2 343 051	-	-	38 236	2 304 815	2 304 815	2 304 447	2 304 447	-	-	2 304 447	2 304 447	367,60	-
D6	Despesa de Capital	337 583	8 116 370	-	-	443 810	7 672 561	7 672 561	5 595 086	4 310 761	-	337 583	3 973 178	4 310 761	2 077 475,01	1 284 324,69
D7	Aquisição de bens de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.1	Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.2	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.3	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.4	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.5	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.6	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.7	Entidades do setor não lucrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.8	Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.9	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7.2	Subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D8	Outras despesas de capital	-	500	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D9	Despesa com ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D10	Despesa com passivos financeiros	-	500	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	892 223	36 448 714	-	-	988 077	35 460 637	35 460 637	31 430 478	29 194 570	43 869	866 720	28 275 907	29 162 627	4 030 154,40	2 267 756,09



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

/2026/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: Aprovação do Mapa da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Desempenho Orçamental 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

O artigo 77.º da Lei 82/2023 de 29.12 8LOE para 20249, estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Assim, considerando que:

- a) Compete ao Conselho de Administração, nos termos da al.ª e) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações introduzidas, elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal;
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- c) Resulta da conjugação da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal deverá apreciar e votar os documentos de prestação de contas na sessão ordinária de abril, não prejudicando desta forma que a aprovação pela Câmara Municipal possa acontecer em momento anterior;
- d) Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;
- e) Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

Nestes termos, com fundamento no vertido e de acordo, designadamente, com o disposto no artigo 33º, nº 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal:

- A aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal, cujo saldo, na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano de 2026, devidamente apurado e conferido, ascende a **1 972 062,23** euros, sendo **1 550 544,80** euros referentes à execução orçamental e **421 517,43** euros referentes a operações de tesouraria;

- O subsequente envio à Assembleia Municipal

Mais se propõe que a parte da Acta respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Anexo: Deliberação do Conselho de Administração n.º 27/2026, de 26 de março.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA